

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5/2022	Processo:
	Folha Nº
Pregão - 43/2021	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83 , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. P. COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME					
CNPJ: 07.366.605/0001-40					
ENDEREÇO: Rua RUA DO FELDSPATO 1965 . LAGOA NOVA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PC	80,0000	RS 3,2100	RS 256,80
ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M	TEXCARE	UND	8000,0000	RS 0,2200	RS 1.760,00
ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M	TEXCARE	UND	8000,0000	RS 0,3600	RS 2.880,00
ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M	TEXCARE	UND	8000,0000	RS 0,5100	RS 4.080,00
ATADURA DE CREPON 30CMX1,2M	TEXCARE	UND	2000,0000	RS 0,6900	RS 1.380,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	UND	1000,0000	RS 0,9100	RS 910,00
COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE.	ORTOFEX	UND	5,0000	RS 10,6100	RS 53,05
COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO	ORTOFEX	UND	5,0000	RS 10,6100	RS 53,05
COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO.	ORTOFEX	UND	5,0000	RS 10,6100	RS 53,05
COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	BIOBASE	UND	1000,0000	RS 0,5100	RS 510,00
COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	SOLIDOR	UND	1000,0000	RS 4,2400	RS 4.240,00
COXIN PARA PRANCHA RESGATE	ORTOFEX	UND	5,0000	RS 110,0000	RS 550,00
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FORTEX 10CM X 10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE.	CASEX	UND	120,0000	RS 9,4900	RS 1.138,80
DISPOSITIVO PARA CONTINNCIA URINÁRIA ADULTO	BIOBASE	UND	100,0000	RS 1,0900	RS 109,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO PARA OBESO	PREMIUM	UND	6,0000	RS 65,7900	RS 394,74
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/VELCRO	PREMIUM	UND	6,0000	RS 48,2900	RS 289,74
ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100	THEOTO	PC	50,0000	RS 3,9100	RS 195,50
ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	PREMIUM/A CCUMED	UND	5,0000	RS 15,6700	RS 78,35
FIO NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	RS 34,3700	RS 515,55
FIO NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	RS 31,7400	RS 476,10
FIO NYLON 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	RS 36,3400	RS 545,10
GARROTE PARA COLETA DE SANGUE TAM ADULTO	ACCUMED	UND	50,0000	RS 4,7400	RS 237,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	10,0000	RS 23,1900	RS 231,90
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	10,0000	RS 24,7900	RS 247,90
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	50,0000	RS 23,2900	RS 1.164,50
LÂMINA DE BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	50,0000	RS 23,2900	RS 1.164,50
LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,0000	RS 7,3400	RS 734,00
LATEX N 200 C/15 MTS	BIOSANI	M	50,0000	RS 21,6000	RS 1.080,00
MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	SOLIDOR	KIT	10,0000	RS 7,1200	RS 71,20
NEBULIZADOR INALAR	NEBCOM IV/ACCUMED	UND	20,0000	RS 119,8600	RS 2.397,20
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	ESTERICALR E	RL	200,0000	RS 36,2900	RS 7.258,00

PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	ESTERICALR E	RL	300,0000	RS 40,8900	RS 12.267,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	ESTERICALR E	RL	300,0000	RS 54,4900	RS 16.347,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	ESTERICALR E	RL	50,0000	RS 108,9900	RS 5.449,50
SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LTS C/ 100UND	RAVA	PC	500,0000	RS 25,4900	RS 12.745,00
SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30LTS C/ 100UND	RAVA	PC	200,0000	RS 11,1900	RS 2.238,00
SCALP 19 CAIXA	SOLIDOR	UND	2000,0000	RS 0,2500	RS 500,00
SCALP 21 CAIXA	SOLIDOR	UND	3600,0000	RS 0,2400	RS 864,00
SCALP 23 CAIXA	SOLIDOR	UND	3600,0000	RS 0,2300	RS 828,00
SCALP 25 CAIXA	SOLIDOR	UND	3600,0000	RS 0,2100	RS 756,00
SCALP 27 CAIXA	SOLIDOR	UND	200,0000	RS 0,2000	RS 40,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	BIOSANI	UND	20,0000	RS 0,5400	RS 10,80
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	BIOSANI	UND	30,0000	RS 0,5500	RS 16,50
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	BIOSANI	UND	30,0000	RS 0,5900	RS 17,70
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	BIOSANI	UND	20,0000	RS 0,6600	RS 13,20
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	BIOSANI	UND	20,0000	RS 0,7300	RS 14,60
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	SOLIDOR	UND	20,0000	RS 0,6700	RS 13,40
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	UND	100,0000	RS 10,6900	RS 1.069,00
Valor total					RS 88.244,73

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS

009.537.724-70

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D39E55E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2022. Edição 2714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>